



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 15/2022

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 03 de janeiro de 2022

- 1- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente e respetivo Anexo II, que dele é parte integrante e indissociável, já sustentado com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e remetê-la à autorização da Assembleia Municipal, solicitando ao órgão deliberativo a tomada de deliberação em minuta, respetivamente, nos termos das alíneas l) e m), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 57.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Samora Correia e respetivo Anexo II, que dele é parte integrante e indissociável, já sustentado com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e remetê-la à autorização da Assembleia Municipal, solicitando ao órgão deliberativo a tomada de deliberação em minuta, respetivamente, nos termos das alíneas l) e m), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 57.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- 3- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santo Estêvão e respetivo Anexo II, que dele é parte integrante e indissociável, já sustentado com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e remetê-la à autorização da Assembleia Municipal, solicitando ao órgão deliberativo a tomada de deliberação em minuta, respetivamente, nos termos das alíneas l) e m), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 57.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- 4- Deliberou por unanimidade:
 - I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, para o ano de 2022, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito;
- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços municipal vigente;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no caso da Freguesia da Barrosa, durante o ano de 2022;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, conforme considerandos 26.4) a 26.8), incluso, durante o ano de 2022;
- V. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e pedindo ao órgão deliberativo do município a tomada de deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação, a prorrogação da vigência do acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município e a Freguesia de Benavente, celebrado em 2020, incluindo a atualização dos inerentes recursos financeiros, majorados em 5%, nos termos da minuta do seu 1.º aditamento, anexa à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos respetivos recursos financeiros até junho de 2022;

5- Deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, para o ano de 2022, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da Freguesia;
- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços municipal vigente;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no caso da Freguesia da Barrosa, durante o ano de 2022;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, conforme considerandos 26.4) a 26.8), incluso, durante o ano de 2022;
- V. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e pedindo ao órgão deliberativo do município a tomada de deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação, a prorrogação da vigência do acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município e a Freguesia de Samora Correia, celebrado em 2020, incluindo a atualização dos inerentes recursos financeiros, majorados em 5%, nos termos da minuta do seu 1.º aditamento, anexa à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), d), e h), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos respetivos recursos financeiros até junho de 2022;

6- Deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, para o ano de 2022, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da Freguesia;
- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços municipal vigente;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no caso da Freguesia da Barrosa, durante o ano de 2022;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, conforme considerandos 26.4) a 26.8), incluso, durante o ano de 2022;
- V. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e pedindo ao órgão deliberativo do município a tomada de deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua atual redação, a prorrogação da vigência do acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município e a Freguesia de Santo Estêvão, celebrado em 2020, incluindo a atualização dos inerentes recursos financeiros, majorados em 5%, nos termos da minuta do seu 1.º aditamento, anexa à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), b), d), e h), todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos respetivos recursos financeiros até junho de 2022;



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 7- Deliberou por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, e com o voto de qualidade do senhor presidente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art. 5.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os arts. 45.º, n.º 1, e 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos previsionais de gestão para o ano de 2022 que instruem a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022, dela são parte integrante e que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à ata, designadamente:
- Orçamento;
 - Plano Orçamental Plurianual;
 - Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
 - Relatório do Orçamento;
 - Mapa das Entidades Participadas;
 - Normas de Execução do Orçamento;
- 8- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, remeter a proposta de autorização prévia do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 9- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, emitir parecer favorável à proposta de Mapa de Pessoal que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 10- Deliberou por unanimidade reiterar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desenvolvam as tarefas inerentes às Atividades 40, 41 e 42 (motoristas, tratoristas e cantoneiros), exercidas pelas equipas de assistentes operacionais afetos à Higiene Urbana e Recolha de Resíduos Sólidos, e alargar o suplemento a outros trabalhadores, nos termos e fundamentos da



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, reconhecendo o direito à sua percepção a partir do dia 1 de janeiro do ano de 2022;

- 11- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 40749, de 21/12/2021 e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com Fernando Luís Silva Graça, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 12- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 41536, de 29/12/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a 5.ª manutenção da suspensão do prazo de execução da empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim” por mais 90 dias, até 01 de abril de 2022;
- 13- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação do Trânsito, de 17.12.2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e um de paragem a veículos de emergência médica na Av. “O Século”, entre as instalações da Polisol e a escola “O Século”, em Samora Correia;
- 14- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação do Trânsito, de 17.12.2021 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colocação de sinalética que permita, aos veículos de entrega/recolha de crianças, terem um local desimpedido para paragem nas imediações da Creche Padre Tobias, sita na Rua Padre Tobias, em Samora Correia;
- 15- Deliberou por unanimidade deferir o apoio solicitado pelo Clube União Artística Benaventense para a realização de treinos da seleção nacional de ginástica acrobática, a levar a efeito no Pavilhão TerraTejo, dia 08 de janeiro;
- 16- Deliberou por unanimidade prestar apoio à Cáritas Paroquial de Benavente, através da cedência de transporte para ida ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 07 de janeiro;



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

17- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à CDU Benavente, para realização de um comício, dia 25 de janeiro, no âmbito da campanha eleitoral para as eleições legislativas 2022.

Benavente, 10 de janeiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)